



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL 607



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO, DENOMINADO QUADRA 119, SETOR 01, DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO – CORUMBIARA-RO, À COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA - COOPAFRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice – Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em específico no Decreto nº. 018/2005, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da Quadra 119, Setor 01, localizada no Distrito de Vitória da União, Município de Corumbiara-RO, à Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar de Corumbiara – COOPAFRO, entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita sob o CNPJ nº. 08.019.999/0001-22, e Inscrição Estadual 00000001483633, com sede na Linha 04, km 06, Lote 93, Gleba 01, Distrito de Vitória da União.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 08 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 08/06/07

ANTONIO ALVES DE MACEDO
VICE – PREFEITO

Marilda Ap. de Amaral
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Portaria Nº 012/2007